



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**2023**

**Sapeaçu-BA, 2022**

PREFEITO: George Vieira Gois

VICE- PREFEITO: Ramon de Sena

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Cristiane Brito de Almeida Gois

DIRETORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE: Acilene Novaes Sampaio

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA: Rafaela Fonseca Lopes

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA: Maryanne Fonseca Marinho de Anias

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU: Fabíola da Costa Cerqueira

COORDENAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA: Luana da Silva Luiz

COORDENAÇÃO DO SAMU: Osmundo José de Souza Neto

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO: Fabiana Aguiar Fonseca

COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Elisângela Santos

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Rita de Cássia Santos Araújo

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Thomasia Thereza de Souza Maia

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE SAÚDE DO TRABALHADOR: Oscar Pereira Lago Neto

## **SUMÁRIO**

**1.INTRODUÇÃO**

**04**

**2. MÓDULO OPERACIONAL COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, ATIVIDADES, INDICADORES E AS METAS PARA O ANO DE 2023**

**05**

## 1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Sapeaçu - BA para o exercício de 2023. O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício do referido ano.

Esta Programação Anual conforma-se com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, levando-se em conta as propostas apresentadas durante a Conferência Municipal de Saúde. O Município decidiu, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, adotar como diretrizes de suas ações aquelas elencadas seguindo as orientações dos eixos propostos pelo Conselho Estadual de Saúde (CES), juntamente com o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS). Ao mesmo passo foi realizada a análise do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, as propostas de cunho municipais aprovadas na VII Conferência Municipal de Saúde e o Plano de Governo da atual gestão. Assim sendo em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e, portanto, em consonância com a Lei Orçamentária Anual do Município.

Este documento apresenta inicialmente um resumo do Orçamento Público da Saúde e, em seguida, o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o referido exercício. Este rol segue os critérios contemplados, assim como, as metas pactuadas no Sistema de Pactuação Interfederativa – SISPACTO. Há, também, uma coluna com a previsão de recursos para cada objetivo com a respectiva previsão de recursos no PPA. Esta Programação Anual de Saúde tem como sugestão para o orçamento de 2023 o valor de R\$ 18.611.425,00 sendo detalhada no módulo operacional abaixo de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD).

De modo a atender as prerrogativas do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde (ASPS), de acordo com a Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017, propõe-se elaborar este instrumento de planejamento e de orçamento, flexibilizando o fluxo financeiro e permitindo gerenciar e aplicar os recursos nas ações pactuadas e programadas. A análise da prestação de contas, ao final do exercício financeiro, através do Relatório de Gestão, avaliará a vinculação dos recursos, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios trimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. É uma importante ferramenta para atualização e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas. Espera-se deste documento, que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, um instrumento a ser utilizado para o planejamento das ações, bem como o monitoramento e a avaliação destas pelos gestores, diretores, coordenadores e profissionais de saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

## **2. MÓDULO OPERACIONAL COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, ATIVIDADES, INDICADORES E AS METAS PARA O ANO DE 2023.**

### **Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores**

---

**DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a atenção primária de forma planejada, promovendo a ampliação e a resolutividade das ações e serviços de saúde, fortalecendo a atenção especial às linhas de cuidado e aos diversos ciclos de vida, primando pelo direito ao acesso humanizado com qualidade, universalidade, equidade e integralidade.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Assumir o compromisso de implantação e implementação da Atenção Básica como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter equipes de atendimento da ESF (estratégia de saúde da família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos em conjunto com todos os programas preconizados pelo ministério da saúde	Cobertura populacional estimada pelas Equipes da Atenção Básica.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar a contratação via concurso público dos agentes comunitários de saúde credenciados.								
Ação Nº 2 - Manter as Equipes de Saúde da Família e de Atenção Básica em funcionamento								
Ação Nº 3 - Implantar e manter o serviço de Unidade Móvel de Saúde com atendimento médico								
Ação Nº 4 - Implantar e manter posto de coleta para exame laboratoriais nas Unidades de saúde da Família								
Ação Nº 5 - Implantar e manter Unidades Satélites nas localidades de Menezes/Cedro, Três Oiteiros, Cana Brava e nas localidades de difícil acesso às Unidades de Saúde da Família								
1.1.2	Ampliar em 20% as estratégias para a garantia da continuidade do cuidado dos problemas mais frequentes e das linhas de cuidado prioritárias	Proporção de estratégias utilizadas para a garantia da continuidade do cuidado em saúde e linhas de cuidado prioritárias	60,00	-	Proporção	70,00	80,00	Proporção

Ação Nº 1 - Organizar a Atenção Básica como responsável pela coordenação do cuidado dos usuários em qualquer ponto da Rede de Atenção à Saúde com o objetivo de produzir a gestão compartilhada do cuidado integral.

Ação Nº 2 - Apoiar as equipes na utilização de ferramentas para análise e planejamento de intervenções dos casos complexos como o Projeto Terapêutico Singular

Ação Nº 3 - Implementar protocolos para padronizar o acolhimento, humanização e assistência nas unidades de saúde do município contemplando o perfil epidemiológico de cada localidade, classificação de risco, critérios e fluxos de encaminhamentos

Ação Nº 4 - Utilizar instrumentos de integração dos serviços de saúde que permitem o atendimento em tempo e modo oportunos

Ação Nº 5 - Implantar sistema on-line ou outro mecanismo de classificação de risco e de vulnerabilidade.

Ação Nº 6 - Realizar o monitoramento das filas de espera para atenção especializada.

Ação Nº 7 - Implantar espaços de diálogo e discussão com as equipes demais serviços de saúde.

Ação Nº 8 - Realizar estudos periódicos sobre a oferta de exames e de consultas especializados a partir das necessidades identificadas pelas equipes nos territórios e buscar um dimensionamento adequado dessa oferta.

1.1.3	Ampliar em 20% o desenvolvimento processos de gestão do trabalho no âmbito da Atenção Básica tratando de questões relacionadas à força de trabalho, assegurando o desenvolvimento do trabalhador e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.	Percentual de profissionais da Atenção Básica participantes dos processos desenvolvidos pela gestão do trabalho	50,00	2021	Percentual	60,00	70,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias que garantam os direitos trabalhistas e previdenciários para os trabalhadores da Atenção Básica.

Ação Nº 2 - Remunerar e/ou premiar os trabalhadores considerando o desempenho de acordo com metas e resultados pactuados com as equipes de Saúde da Família e de Atenção Básica.

Ação Nº 3 - Garantir aos trabalhadores da Atenção Básica plano de carreira, cargos e salários.

Ação Nº 4 - Garantir atenção integral à saúde do trabalhador da Atenção Básica.

1.1.4	Ampliar em 50% a participação de Equipes de Saúde da Família no desenvolvimento ações conjuntas com a comunidade	Proporção de equipes de Saúde da Família desenvolvendo ações conjuntas com a comunidade	50,00	2021	Proporção	80,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Planejar as ações das equipes de Saúde da Família com base no diagnóstico situacional de seu território e envolver a comunidade no planejamento das ações								
Ação Nº 2 - Desenvolver processos de pesquisa e análise de satisfação do usuário em relação aos serviços prestados pelas equipe								
Ação Nº 3 - Disponibilizar canais de comunicação que permitam aos usuários da Atenção Básica expressarem suas necessidades e expectativas.								
Ação Nº 4 - Estimular a formação de conselhos locais de saúde estruturados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde, com a participação de profissionais das equipes de Saúde da Família								
Ação Nº 5 - Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações conjuntas e debater os problemas locais, a assistência prestada e os resultados alcançados.								
1.1.5	Ampliar em 10% a oferta de apoio institucional as Equipes de Saúde da Família e da Atenção Básica no município	Proporção de equipes de Saúde da Família e da Atenção Primária com oferta de apoio institucional realizada	90,00	2021	Proporção	95,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ofertar apoio institucional ou similar para as equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família								
Ação Nº 2 - Estabelecer relação democrática e dialógica entre a gestão da Atenção Primária as equipes de Atenção Básica e de Saúde da Família								
1.1.6	Ampliar em 50% o desenvolvimento processos de educação permanente junto as equipes de da Atenção Primária e de Saúde da Família.	Percentual de profissionais da atenção básica participantes dos processos desenvolvidos pela educação permanente	50,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação com cursos introdutórios e pedagógicos com equipe de Atenção à Saúde com foco no acolhimento, humanização e assistência aos usuários, a fim de melhorar o processo de trabalho em Rede								
Ação Nº 2 - Utilizar o apoio matricial como estratégia de educação permanente								



Ação Nº 3 - Propiciar que as equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família sejam espaços de formação e de aprendizagem.

Ação Nº 4 - Viabilizar a participação para os profissionais da Atenção Primária em cursos de atualização, de qualificação e de pós-graduação.

Ação Nº 5 - Disponibilizar os profissionais da equipe de Atenção Primária e de Saúde da Família de nível superior e médio possuam formação complementar que os qualifiquem para o trabalho na Atenção Básica.

Ação Nº 6 - Utilizar dispositivos de educação permanente e apoio matricial à distância para a qualificação do cuidado prestado aos usuários

Ação Nº 7 - Dispor de estratégias que estimulam a troca de experiências

Ação Nº 8 - Capacitar os trabalhadores no manuseio dos sistemas vigentes na Atenção Básica

Ação Nº 9 - Fortalecer o trabalho dos agentes comunitários de saúde, através de cursos de aperfeiçoamento contínuo e/ou através do Programa Saúde com Agente

1.1.7	Ampliar em 40% o monitoramento como de forma a contribuir para o alcance dos resultados planejados na Atenção Básica	Proporção de resultados planejados na Atenção Básica alcançados através do monitoramento	70,00	2021	Proporção	80,00	100,00	Proporção
-------	--	--	-------	------	-----------	-------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Definir as ações prioritárias para o monitoramento e acompanhamento na Atenção Básica

Ação Nº 2 - Definir indicadores/marcadores que refletem as prioridades

Ação Nº 3 - Implementar instrumentos de sistematização das ações que contribuem com a melhoria dos indicadores, definindo seus responsáveis e a periodicidade do acompanhamento

Ação Nº 4 - Implantar mecanismos de divulgação dos resultados alcançados

Ação Nº 5 - Realizar discussão de resultados entre gestores e profissionais de saúde

Ação Nº 6 - Utilizar processos avaliativos como ferramenta de gestão da atenção básica

Ação Nº 7 - Adotar estratégias que fortaleçam a alimentação e o uso dos sistemas de informações

1.1.8	Ampliar a rede de atenção a básica do município em 30% com a reestruturação física e reaparelhamento das unidades de saúde	Percentual de unidades de saúde com reestruturação física e reaparelhamento realizados	70,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que as Unidades Básicas de Saúde, considerando suas infraestruturas físicas, estejam adequadas para o desenvolvimento das ações das equipes, permitindo o atendimento individual dos usuários com garantia de privacidade visual e auditiva								
Ação Nº 2 - Realizar o planejamento dos serviços de manutenção das instalações físicas e dos equipamentos de forma regular e sistemática								
Ação Nº 3 - Garantir que as Unidades Básicas de Saúde disponham de linha telefônica e de equipamentos de informática com acesso à internet para os profissionais								
Ação Nº 4 - Garantir o deslocamento dos profissionais das equipes de saúde da família e da atenção primária para a realização de atividades externas programadas realizadas por meio de veículo oficial.								
Ação Nº 5 - Garantir que as Unidades Básicas de Saúde possuam identificação visual externa e interna em todas as suas dependências e dos profissionais.								
Ação Nº 6 - Garantir que as Unidades Básicas de Saúde estejam adequadas para os atendimentos às pessoas com deficiência, aos analfabetos e aos idosos								
Ação Nº 7 - Planejar as compras de equipamentos e instrumentais de forma a garantir o atendimento aos usuários realizados pelas equipes								
Ação Nº 8 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde dos equipamentos necessários ao primeiro atendimento nos casos de urgência e emergência.								
Ação Nº 9 - Dispor de condições adequadas para o armazenamento dos instrumentais e insumos.								
Ação Nº 10 - Manter informatizada as unidades de saúde da Atenção Primária e implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão, assegurando a comunicação via rede entre as unidades de saúde.								
Ação Nº 11 - Planejar a construção, ampliação e reforma das unidades de saúde da Atenção Primária de acordo com o padrão do Ministério da Saúde								

1.1.9	Ampliar em 40% a disponibilização, a suficiência e o armazenamento de insumos, imunobiológicos e medicamentos para o desenvolvimento de ações em saúde das unidades básicas de saúde	Percentual de unidades básicas de saúde tendo a disponibilização, a suficiência e armazenamento de insumos, imunobiológicos e medicamentos para o desenvolvimento de ações em saúde	60,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde de insumos em quantidade suficiente para o desenvolvimento regular das ações de saúde e atividades educativas								
Ação Nº 2 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde de materiais e insumos necessários para o trabalho dos agentes comunitários de saúde.								
Ação Nº 3 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde de todas as vacinas do calendário básico do Programa Nacional e Estadual de Imunização								
Ação Nº 4 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde de material impresso em quantidade suficiente para o desenvolvimento regular das ações em saúde.								
Ação Nº 5 - Planejar, em conjunto com a Assistência Farmacêutica, a aquisição e disponibilizar os medicamentos indicados para o primeiro atendimento nos casos de urgência e emergência.								
Ação Nº 6 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde de equipamentos de proteção individual de forma regular e suficiente								
Ação Nº 7 - Dispor de instrumentais em quantidade suficiente para o desenvolvimento regular do atendimento								
Ação Nº 8 - Planejar, em conjunto com a Assistência Farmacêutica, a aquisição e disponibilizar os medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica com suficiência e regularidade.								
Ação Nº 9 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde de mecanismos de monitoramento e controle de estoque (abastecimento) de materiais/insumos, medicamentos e imunobiológicos e das condições adequadas de conservação destes								
1.1.10	Ampliar em 40% os mecanismos de organização do processo de trabalho das equipes de saúde da família e de atenção primária	Percentual de equipes de saúde da família e de atenção primária com mecanismos de organização do processo de trabalho implantados e em funcionamento	60,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as equipes trabalhando com território definido, possuindo vínculo com a população e se responsabilizando pela atenção/resolução de seus problemas/necessidades de saúde.								

Ação Nº 2 - Manter as equipes planejando suas ações com base no diagnóstico situacional de seu território e envolvendo a comunidade no planejamento das ações.

Ação Nº 3 - Organizar as agendas de atendimento individual dos diversos profissionais de forma compartilhada buscando assegurar a ampliação do acesso e da atenção à saúde em tempo oportuno aos usuários.

Ação Nº 4 - Utilizar ferramentas para auxiliar na gestão do cuidado de casos complexos, como projeto terapêutico singular.

Ação Nº 5 - Realizar a coordenação do cuidado dos usuários do seu território

Ação Nº 6 - Fazer o registro e monitoramento das solicitações de exames, encaminhamentos às especialidades, bem como os retornos.

Ação Nº 7 - Utilizar estratégias ou ferramentas de abordagem familiar e de grupos sociais específicos.

Ação Nº 8 - Realizar visita domiciliar de maneira sistemática, programada, permanente e oportuna.

Ação Nº 9 - Realizar acolhimento à demanda espontânea

Ação Nº 10 - Realizar o primeiro atendimento às urgências

Ação Nº 11 - Manter as equipes realizando reuniões periódicas.

Ação Nº 12 - Realizar a alimentação do sistema de informação vigente da atenção básica de forma regular e consistente

Ação Nº 13 - Realizar monitoramento e avaliação das ações e resultados alcançados

1.1.11	Ampliar em 25% o acolhimento, tanto da demanda programada quanto da espontânea, em todas as fases do desenvolvimento humano por meio de ações individuais e coletivas de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação.	Percentual de equipes de saúde da família e de atenção básica realizando o acolhimento, tanto da demanda programada quanto da espontânea, em todas as fases do desenvolvimento humano por meio de ações individuais e coletivas de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação	75,00	2021	Percentual	85,00	100,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar os cadastro dos cidadãos sob responsabilidade das equipes de Saúde da Família.

Ação Nº 2 - Monitorar os cadastros individuais considerando os fatores como vulnerabilidade socioeconômica, o perfil de idade e a classificação rural-urbana do município de acordo com o IBGE.

Ação Nº 3 - Manter as equipes acompanhando o crescimento e o desenvolvimento das crianças menores de 2 anos da sua área de abrangência

Ação Nº 4 - Manter as equipes acompanhando as crianças com idade até 9 anos, com definição de prioridades a partir da avaliação e da classificação de risco e análise de vulnerabilidade

Ação Nº 5 - Manter as equipes desenvolvendo ações, desde o pré-natal até os 2 anos de vida da criança, para incentivar e orientar o aleitamento materno e a introdução de alimentação complementar saudável

Ação Nº 6 - Manter as equipes realizando captação das gestantes no primeiro trimestre.

Ação Nº 7 - Manter as equipes acompanhando todas as gestantes do território

Ação Nº 8 - Manter as equipes solicitando e/ou avaliando os exames recomendados durante o pré-natal.

Ação Nº 9 - Manter as equipes realizando atendimento para a puérpera e o recém-nascido na 1ª semana de vida.

Ação Nº 10 - Manter as equipes desenvolvendo ações regulares de planejamento familiar e oferta de métodos contraceptivos

Ação Nº 11 - Manter as equipes desenvolvendo ações sistemáticas de identificação precoce do câncer de colo uterino e de mama e fazendo a busca ativa dos casos de citologia alterada.

Ação Nº 12 - Manter as equipes realizando ações de atenção à saúde a todas as faixas etárias e gêneros

Ação Nº 13 - Implementar ações da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa em todas as unidades de saúde, com foco na promoção do envelhecimento saudável

Ação Nº 14 - Implementar ações da saúde do homem em todas as unidades de saúde, com foco na prevenção do câncer de próstata, alcoolismo, tabagismo e IST

Ação Nº 15 - Manter as equipes identificando e mantendo o registro atualizado das pessoas com fatores de risco/doenças crônicas mais prevalentes do seu território, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).

Ação Nº 16 - Fortalecer a atenção às pessoas com hipertensão, diabetes e obesidade nas unidades de saúde da família para reduzir o número elevado de internações e complicações por estas causas.

Ação Nº 17 - Manter as equipes organizando a atenção às pessoas com asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) com base na estratificação de risco

Ação Nº 18 - Manter as equipes realizando ações de apoio ao autocuidado e ampliação da autonomia das pessoas com doenças crônicas.

Ação Nº 19 - Manter as equipes identificando e acompanhando as pessoas com convulsões e síndromes epiléticas em seu território.

Ação Nº 20 - Manter as equipes desenvolve ações de vigilância, identificação de sintomático respiratório, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de tuberculose no território.

Ação Nº 21 - Manter as equipes desenvolvendo ações de vigilância, de diagnóstico, de tratamento e de acompanhamento dos casos de hanseníase no território

Ação Nº 22 - Manter as equipes possuindo o cadastro atualizado e realizando visitas periódicas às pessoas que estejam vivendo em serviço de acolhimento/abrigo.

Ação Nº 23 - Manter as equipes desenvolvendo ações para as pessoas com sofrimento psíquico em seu território.

Ação Nº 24 - Manter as equipes desenvolvendo ações para os usuários de álcool e outras drogas no seu território

Ação Nº 25 - Manter as equipes identificando e acompanhando as pessoas com deficiência de seu território.

Ação Nº 26 - Manter as equipes desenvolvendo ações voltadas aos usuários de tabaco no seu território

Ação Nº 27 - Manter as equipes desenvolvendo ações para identificar casos de violência e desenvolve ações de incentivo à inclusão social.

Ação Nº 28 - Manter as equipes desenvolvendo atividades que abordam conteúdos de saúde sexual e reprodutiva

Ação Nº 29 - Manter as equipes realizando o diagnóstico e acompanhamento dos casos de HIV/AIDS e demais infecções sexualmente transmissíveis.

Ação Nº 30 - Manter as equipes desenvolvendo ações de Vigilância em Saúde Ambiental

Ação Nº 31 - Desenvolver com a população, ações com enfoques ambientais, de caráter educativo ou de intervenção, abordando questões como: importância do saneamento, melhoria da qualidade da água para consumo humano, destino do lixo e identificação de pessoas expostas a agrotóxicos

Ação Nº 32 - Manter as equipes realizando ações de atenção à saúde do trabalhador.

Ação Nº 33 - Realizar investigação e discussão dos óbitos ocorridos no seu território, principalmente, os relacionados a mortalidade infantil, materna, mulheres em idade fértil e óbitos prematuros..

Ação Nº 34 - Manter as equipes desenvolvendo ações para a redução do número de casos de dengue e outras arboviroses e suas conseqüentes letalidades no território.

Ação Nº 35 - Manter as equipes desenvolvendo ações dirigidas à promoção de ambientes saudáveis respeitando a cultura e as particularidades locais

Ação Nº 36 - Criar estratégias para resgatar os grupos específicos nas unidades de saúde como (crianças, adolescentes, mulheres, gestantes, aleitamento materno, homens, hipertensão, saúde mental, idosos, usuários de álcool e drogas, LGBTQIA+, etc.), com práticas integrativas e ações multidisciplinares.

Ação Nº 37 - Manter as equipes incentivando e desenvolvendo práticas corporais/atividades físicas nas Unidades Básicas de Saúde e/ou no território

Ação Nº 38 - Manter as equipes desenvolvendo estratégias de vigilância alimentar e nutricional, promovendo a alimentação adequada e saudável, respeitando as especificidades locais e as condições de indivíduos e coletividades.

Ação Nº 39 - Implementar as ações de cobertura do acompanhamento das condições de saúde do Programa Auxílio Brasil

Ação Nº 40 - Realizar ações de combate a obesidade infantil atreladas ao programa Proteja e Amamenta Brasil

Ação Nº 41 - Manter as equipes utilizando as Práticas Integrativas e Complementares como forma de ampliação da abordagem clínica

Ação Nº 42 - Manter as equipes desenvolvendo ações de cuidado, promoção à saúde e prevenção de doenças, formação e educação permanente para trabalhadores de saúde visando a promoção da equidade em saúde da população negra

Ação Nº 43 - Manter as equipes identificando, cadastrando e acompanhando as populações quilombolas em seu território

Ação Nº 44 - Manter as equipes realizando cadastro e visitas periódicas às pessoas que estejam vivendo em serviço de acolhimento ou em situação prisional e/ou carcerária.

1.1.12	Ampliar em 40% a realização das ações do Programa de Saúde na Escola (PSE) e Crescer Saudável	Percentual de Equipes de Saúde da Família e de Atenção Básica trabalhando as ações do Programa de Saúde na Escola (PSE) e Crescer Saudável	50,00	2021	Percentual	70,00	90,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Desenvolver ações de saúde na escola (creches, pré-escolas, ensino fundamental e ensino médio) em parceria com as equipes de profissionais da Educação, acompanhando as condições de saúde dos educandos por meio de avaliação das condições de saúde

Ação Nº 2 - Abordar conteúdos relativos à avaliação das condições de saúde dos educandos como verificação do calendário vacinal, detecção precoce de agravos de saúde negligenciados, avaliação antropométrica, oftalmológica, auditiva, psicossocial, nutricional, de saúde bucal, combate ao aedes aegypti e prevenção a covid 19

Ação Nº 3 - Encaminhar os alunos da rede pública escolar identificados com alterações nas condições de saúde para serem atendidos nas Unidades de Saúde da Família.

Ação Nº 4 - Manter as ações do Programa de Saúde na Escola (PSE) e Crescer saudável contempladas no Projeto Político Pedagógico das escolas acompanhadas pelas Equipes de Atenção Básica.

Ação Nº 5 - Trabalhar as ações do Programa de Saúde na Escola (PSE) pelas Equipes de Saúde da Família de forma articulada com Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM).

Ação Nº 6 - Realizar atividades de formação continuada e capacitação para profissionais da saúde e educação referente a temas do Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável

1.1.13	Ampliar em 20% as ações de enfrentamento a Covid 19 na Atenção básica	Percentual de Equipes de Saúde da Família e de Atenção Básica realizando as ações de enfrentamento a Covid 19 na Atenção básica	70,00	2021	Percentual	80,00	90,00	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Identificar os casos suspeitos de Síndrome Gripal e de COVID-19

Ação Nº 2 - Adotar medidas para evitar contágio nas Unidades básicas de Saúde pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Ação Nº 3 - Realizar a estratificação da gravidade da Síndrome Gripal

Ação Nº 4 - Realizar o manejo terapêutico e isolamento domiciliar dos casos leves

Ação Nº 5 - Adotar medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa

Ação Nº 6 - Acompanhar e monitorar os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (Covid - 19)

Ação Nº 7 - Realizar o acompanhamento no domicílio para os casos suspeitos ou confirmados para o Coronavírus (COVID- 19) que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar

Ação Nº 8 - Realizar as ações inerentes aos ACS na prevenção e controle do COVID 19

Ação Nº 9 - Operacionalizar em conjunto a Vigilância Epidemiológica a vacinação contra a COVID 19

Ação Nº 10 - Implementar ações para adequação das unidades básicas de saúde para o atendimento pós COVID 19.

Ação Nº 11 - Realizar a aquisição de insumos, EPIs e materiais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, através de recursos de custeio que abrange a atenção primária

**OBJETIVO Nº 1.2** - Assumir o compromisso de ampliação e de qualificação da Saúde Bucal na Atenção Básica como eixo estruturante das ações de saúde bucal na Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter em 100% a cobertura de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica do município	Cobertura populacional estimada de equipes de saúde bucal na Atenção Básica	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter as Equipes de Saúde Bucal em funcionamento com números de profissionais de acordo com a modalidade tipo I da equipe com modalidade tipo II

Ação Nº 2 - Garantir que as Unidades Básicas de Saúde, considerando sua infraestrutura física, esteja adequada para o desenvolvimento das ações das equipes de Saúde Bucal.

Ação Nº 3 - Realizar o planejamento dos serviços de manutenção das instalações físicas e dos equipamentos odontológicos de forma regular e sistemática



Ação Nº 4 - Garantir que a Unidade Básica de Saúde, onde a equipe de Saúde Bucal atua, disponha de linha telefônica e de equipamentos de informática com acesso à internet para os profissionais.

Ação Nº 5 - Garantir o deslocamento dos profissionais das equipes de Saúde Bucal para a realização de atividades externas programadas realizado por meio de veículo oficial.

Ação Nº 6 - Garantir que a Unidade Básica de Saúde e o consultório odontológico estejam adequados para os atendimentos às pessoas com deficiência, aos analfabetos e aos idosos

Ação Nº 7 - Planejar as compras de instrumentais e insumos odontológicos, de forma a garantir a regularidade do abastecimento e o controle dos estoques, evitando a superposição de materiais ou o desabastecimento da equipe de Saúde Bucal

Ação Nº 8 - Planejar as compras de equipamentos, fixos ou móveis, com o objetivo de garantir a prevenção e tratamento, para diminuir as complicações odontológicas.

Ação Nº 9 - Dispor de insumos odontológicos em quantidade suficiente para o desenvolvimento regular das ações de saúde bucal e atividades educativas.

Ação Nº 10 - Dispor de material impresso em quantidade suficiente para o desenvolvimento regular das ações em saúde bucal.

Ação Nº 11 - Dispor de equipamentos de proteção individual de forma regular e suficiente as equipes de saúde bucal.

Ação Nº 12 - Dispor de instrumentais odontológicos em quantidade suficiente para o desenvolvimento regular do atendimento odontológico.

Ação Nº 13 - Planejar, em conjunto com a assistência farmacêutica, a aquisição e a disponibilização dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica prescritos com maior frequência pelo cirurgião- dentista.

Ação Nº 14 - Dispor de condições adequadas para o armazenamento dos instrumentais e insumos odontológicos

1.2.2	Ampliar em 30% as estratégias para a garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal e linhas de cuidado prioritárias	Proporção de estratégias utilizadas para a garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal e linhas de cuidado prioritárias	40,00	2021	Proporção	50,00	70,00	Proporção
-------	--	--	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Garantir que as equipes de Saúde Bucal trabalhem com território definido, mantém vínculo com a população e se responsabiliza pela atenção/resolução de seus problemas/necessidades de saúde bucal.

Ação Nº 2 - Organizar e compartilhar as agendas de atendimento individual das equipes de Saúde Bucal com os vários profissionais, de forma que seu processo de trabalho assegure a ampliação do acesso, atenção em tempo oportuno e confortável aos usuários.

Ação Nº 3 - Disponibilizar informações sobre o funcionamento da unidade de saúde e da equipe de Saúde Bucal de maneira clara e acessível aos usuários

Ação Nº 4 - Garantir que as equipes de Saúde Bucal utilizem estratégias ou ferramentas de abordagem familiar e de grupos sociais específicos

Ação Nº 5 - Garantir que as equipes de Saúde Bucal realizem visitas domiciliares de maneira sistemática, programada e oportuna.

Ação Nº 6 - Garantir que as equipes de Saúde Bucal realizem acolhimento à demanda espontânea em tempo integral.

Ação Nº 7 - Garantir que as equipes de Saúde Bucal garantem atendimento aos casos de urgências odontológicas.

Ação Nº 8 - Desenvolver ações da continuidade do cuidado em saúde bucal das linhas de cuidado prioritárias e por ciclo de vida.

Ação Nº 9 - Assegurar serviços de especialidades odontológicas como referência para a atenção básica.

Ação Nº 10 - Assegurar o acesso à prótese dentária como referência para a atenção básica

Ação Nº 11 - Implementar as ações de saúde bucal relacionadas a atenção integral à saúde da criança.

Ação Nº 12 - Implementar as ações de saúde bucal relacionadas à atenção integral à saúde da mulher.

Ação Nº 13 - Implementar as ações de saúde bucal relacionadas para gestantes cadastradas nas unidades básicas de saúde, realizando busca ativa das gestantes faltosas para o atendimento odontológico.

Ação Nº 14 - Implementar as ações de saúde bucal relacionadas para adolescentes cadastrados na unidade de saúde

Ação Nº 15 - Implementar as ações de saúde bucal relacionadas para idosos cadastrados nas unidades básicas de saúde

Ação Nº 16 - Implementar as ações de saúde bucal relacionadas a atenção integral à saúde do homem.

Ação Nº 17 - Desenvolver com as equipes de atenção básica/saúde da família a vigilância alimentar e nutricional, com vistas a identificação de prioridades para organização da atenção nutricional.

Ação Nº 18 - Desenvolver as ações de saúde bucal relacionadas ao Programa Auxílio Brasil

Ação Nº 19 - Identificar as pessoas com sofrimento psíquico e transtorno mental no seu território e fazer o acompanhamento delas por meio de atividades individuais e/ou grupais, com o cuidado compartilhado com as equipes de Atenção Básica/ saúde da família com a referência em Saúde Mental

Ação Nº 20 - Desenvolver, com as equipes de atenção básica/saúde da família, ações para identificar casos de Violência através de sinais de violência (intrafamiliar ou comunitária, como: violência doméstica, abuso sexual, maus-tratos e outras) nas práticas de cuidado das Equipes de Atenção Básica.

Ação Nº 21 - Desenvolver, com as equipes de atenção básica/saúde da família, ações de promoção da cidadania no território, incentivando a reflexão sobre temas como: diferenças, preconceitos, estigma social, pessoas com sofrimento psíquico, população de rua, questões étnicas e de gênero, ciganos e outros.

Ação Nº 22 - Implementar estratégias em prol da melhoria das condições de saúde da população negra, a partir da compreensão de suas vulnerabilidades e do reconhecimento do racismo como determinante social em saúde

Ação Nº 23 - Implementar as ações de saúde bucal relacionadas para as comunidades quilombolas do município

Ação Nº 24 - Desenvolver ações sistemáticas de identificação precoce do câncer bucal.

Ação Nº 25 - Desenvolver ações sistemáticas de identificação de manifestações bucais de infecções sexualmente transmissíveis

Ação Nº 26 - Realizar acompanhamento das pessoas com necessidades especiais e deficiências do território adscrito.

Ação Nº 27 - Realizar ações de prevenção e de promoção da saúde bucal da população do território adscrito

Ação Nº 28 - Desenvolver ações de prevenção, de promoção e de avaliação de saúde bucal regularmente na rede pública de ensino.

Ação Nº 29 - Realizar atividades de formação continuada e capacitação referente a temas do Programa Saúde na Escola.

Ação Nº 30 - Manter designado para a função de Coordenação Municipal de Saúde Bucal, estando formalizada por lei, portaria ou ato interno, e representada no organograma da SMS.

Ação Nº 31 - Constituir equipe de apoio institucional como dispositivo de gestão vinculado à Coordenação de Saúde Bucal, a fim de realizar ações de monitoramento no seu âmbito de atuação e utilizar processos avaliativos como ferramenta de gestão.

Ação Nº 32 - Utilizar instrumentos de integração dos serviços de saúde bucal que permitem o atendimento em tempo e modo oportunos.

Ação Nº 33 - Garantir atenção integral à saúde do trabalhador das equipes de Saúde Bucal.

Ação Nº 34 - Estabelecer mecanismos de gestão participativa com as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica

Ação Nº 35 - Estimular a participação das equipes de Saúde Bucal nas reuniões da equipe de Atenção Básica

Ação Nº 36 - Adotar estratégias que fortalecem a alimentação e o uso dos sistemas de informações

Ação Nº 37 - Utilizar a informações dos sistemas de informação para qualificar a atenção em saúde bucal.

Ação Nº 38 - Realizar o monitoramento e análise das ações e resultados alcançados das equipes de Saúde Bucal

Ação Nº 39 - Fazer o registro e monitoramento dos encaminhamentos às especialidades, bem como dos retornos.

1.2.3	Ampliar em 50% o desenvolvimento processos de educação permanente junto as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica	Percentual de profissionais de saúde bucal participantes dos processos desenvolvidos pela educação permanente	50,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Utilizar o apoio matricial como estratégia de educação permanente

Ação Nº 2 - Propiciar que as equipes de Saúde Bucal sejam espaços de formação e de aprendizagem.

Ação Nº 3 - Viabilizar a participação para os profissionais de Saúde Bucal em cursos de atualização, de qualificação e de pós-graduação.

Ação Nº 4 - Disponibilizar os profissionais da equipe de Saúde Bucal de nível superior e médio possua formação complementar que os qualifiquem para o trabalho na Atenção Básica.

Ação Nº 5 - Utilizar dispositivos de educação permanente e apoio matricial a distância para a qualificação do cuidado prestado aos usuários

Ação Nº 6 - Dispor de estratégias que estimulam a troca de experiências

1.2.4	Ampliar em 50% a participação de Equipes de Saúde Bucal no desenvolvimento ações conjuntas com a comunidade	Proporção de equipes de Saúde Bucal desenvolvendo ações conjuntas com a comunidade	50,00	2021	Proporção	80,00	100,00	Proporção
-------	---	--	-------	------	-----------	-------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Planejar as ações das equipes de Saúde Bucal com base no diagnóstico situacional de seu território e envolver a comunidade no planejamento das ações

Ação Nº 2 - Desenvolver processos de pesquisa e análise de satisfação do usuário em relação aos serviços prestados pelas equipes de Saúde Bucal

Ação Nº 3 - Estimular a formação de conselhos locais de saúde estruturados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde, com a participação de profissionais das equipes de Saúde Bucal

Ação Nº 4 - Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações conjuntas e debater os problemas locais de saúde bucal, o planejamento da assistência prestada e os resultados alcançados.

**OBJETIVO Nº 1.3 – Implantar a Equipe Multiprofissional de Atenção Primária à Saúde – eMulti como forma de aumentar a resolutividade da atenção básica no município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manter a equipe da eMulti em funcionamento	Numero de equipe da eMulti mantida em funcionamento	1	2021	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Garantir o dimensionamento da equipe da eMulti para as equipes de atenção básica e de saúde da família no formato que for mais apropriado às necessidades do município

1.3.2	Ampliar em 20% as estratégias apoio matricial para a garantia da continuidade do cuidado dos problemas mais frequentes e das linhas de cuidado prioritárias	Proporção de estratégias utilizadas para a garantia da continuidade do cuidado em saúde e linhas de cuidado prioritárias	60,00	2021	Proporção	70,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a avaliação, acompanhamento, planejamento e programação de ações da eMulti								
Ação Nº 2 - Garantir que a construção da agenda de atividades entre profissionais da eMulti e das equipes vinculadas seja realizada de forma planejada, dialogada e colaborativa								
Ação Nº 3 - Instituir mecanismos para que a equipe da eMulti atenda situações urgentes ou imprevistas								
Ação Nº 4 - Implantar fluxos assistenciais, visando subsidiar a organização do processo de trabalho da equipe da eMulti e a integração entre os diversos pontos da rede de atenção à saúde.								
Ação Nº 5 - Desenvolver o apoio matricial às equipes de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica, envolvendo ações de suporte assistencial e técnico-pedagógico								
Ação Nº 6 - Propiciar que os profissionais da eMulti utilizem diferentes ferramentas na prática do apoio matricial								
Ação Nº 7 - Organizar as agendas dos profissionais do NASF-AB contemplando suas atuações junto a todas as equipes vinculadas								
Ação Nº 8 - Estabelecer cronograma de atividades que contemplem as necessidades do território, da equipe de saúde e dos usuários								
1.3.3	Ampliar em 40% o desenvolvimento processos de educação permanente junto a equipes da eMulti	Percentual de profissionais da eMulti participantes dos processos desenvolvidos pela educação permanente	60,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Propiciar que a eMulti e seu processo de trabalho possibilitem espaços de formação e aprendizagem, dispondo de estratégias que estimulam a troca de experiências								
Ação Nº 2 - Desenvolver processos de educação permanente junto as equipes da eMulti								
Ação Nº 3 - Propiciar aos profissionais da eMulti possuam formação complementar que os qualifique para o trabalho na Atenção Básica								

1.3.4	Ampliar em 40% o monitoramento como de forma a contribuir para o alcance dos resultados planejados da eMulti	Proporção dos resultados planejados da eMulti alcançados através do monitoramento	60,00	2021	Proporção	80,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Adotar estratégias que fortalecem a alimentação e uso dos sistemas de informações								
Ação Nº 2 - Promover a discussão de resultados e estimular o uso da informação pela equipe da eMulti								
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar indicadores de desempenho específicos para a eMulti								
Ação Nº 4 - Avaliar o impacto das ações da eMulti sobre o processo de trabalho das equipes por ele apoiadas								
1.3.5	Implementar os mecanismos de organização do processo de trabalho das equipes da eMulti	Número de equipes da eMulti com mecanismos de organização do processo de trabalho implantados e em funcionamento	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar informações sobre o funcionamento da eMulti à população, aos profissionais da Atenção Básica e aos demais pontos de atenção da rede de saúde.								
Ação Nº 2 - Adotar estratégias que fortalecem a alimentação e uso dos sistemas de informações								
Ação Nº 3 - Promover a discussão de resultados e estimular o uso da informação pelas equipes da eMulti								
Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar indicadores de desempenho específicos para a eMulti								
Ação Nº 5 - Avaliar o impacto das ações da eMulti sobre o processo de trabalho das equipes por ele apoiadas								
Ação Nº 6 - Estabelecer mecanismos para facilitar a comunicação entre profissionais da eMulti e equipes vinculadas.								
Ação Nº 7 - Realizar apoio ao planejamento, análise e gestão do processo de trabalho das equipes de atenção básica/saúde da família vinculadas								
Ação Nº 8 - Vincular a rede de atenção – serviços diversos, instituições e aparelhos sociais – que pode ser acionada para parcerias intra e intersetoriais								
Ação Nº 9 - Monitorar as solicitações de apoio recebidas das equipes de atenção básica/saúde da família vinculadas								
Ação Nº 10 - Realiza análise dinâmica e periódica de seus territórios adscritos em conjunto com as equipes vinculadas.								
Ação Nº 11 - Planejar e programar ações para a área de abrangência sob sua responsabilidade sanitária abordando riscos e agravos individuais e coletivos.								

Ação Nº 12 - Elaborar, implantar e avaliar o Projeto Terapêutico Singular na Atenção Básica, em conjunto com as equipes vinculadas

Ação Nº 13 - Oferecer apoio às equipes vinculadas para o trabalho com grupos de atendimento

Ação Nº 14 - Oferecer apoio às equipes vinculadas para a realização de ações de educação em saúde a população

Ação Nº 15 - Realizar visitas domiciliares de forma programada e planejada a partir dos critérios de risco e vulnerabilidade e negociada com as equipes vinculadas, na perspectiva de complementar as práticas de cuidado.

Ação Nº 16 - Realizam atendimentos individuais aos usuários de forma compartilhada com as equipes apoiadas

Ação Nº 17 - Discutir periodicamente com as equipes vinculadas os casos acompanhados, principalmente, no estudo de casos mais complexos.

Ação Nº 18 - Auxiliar as equipes de atenção básica/saúde da família na qualificação dos encaminhamentos realizados para outros pontos de atenção

1.3.6	Implementar o acolhimento da demanda da eMulti em todas as fases do desenvolvimento humano por meio de ações individuais e coletivas de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação.	Número de equipes da eMulti realizando o acolhimento a demanda em todas as fases do desenvolvimento humano por meio de ações individuais e coletivas de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação	0	2021	Número	1	1	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Desenvolvem com as equipes de atenção básica/saúde da família estratégias de cuidado às pessoas com doenças crônicas

Ação Nº 2 - Incentivar e desenvolver ações de apoio ao autocuidado e ampliação da autonomia das pessoas com doenças crônicas

Ação Nº 3 - Incentivar e desenvolver estratégias de suporte aos familiares e cuidadores de pessoas com doenças crônicas

Ação Nº 4 - Identificar as pessoas com deficiência no território, mapear a rede de atenção à saúde existente, utilizar métodos de classificação de risco e vulnerabilidade, e pactuar fluxos de forma conjunta com as equipes vinculadas.

Ação Nº 5 - Realizar, em conjunto com as equipes de atenção básica/saúde da família, ações de cuidado em reabilitação.

Ação Nº 6 - Realizam visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamento em reabilitação

Ação Nº 7 - Apoiar as ações das equipes de atenção básica/saúde da família relacionadas a atenção integral à saúde da criança.

Ação Nº 8 - - Apoiar as ações das equipes de atenção básica/saúde da família relacionadas à atenção integral à saúde da mulher.

Ação Nº 9 - Apoiar as ações das equipes de atenção básica/saúde da família relacionadas à atenção integral à saúde do homem.

Ação Nº 10 - Implementar ações de equipe multidisciplinar para gestantes cadastradas nas unidades básicas de saúde

**OBJETIVO Nº 1.4** - Adotar uma concepção ampliada de saúde e estabelecer como ponto de partida o reconhecimento da implantação de espaços públicos que contribuam para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Implantar o Polo da academia da Saúde como mais uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado no município	Pólo da Academia da saúde implantado e em funcionamento	0	2021	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Implantar e manter em funcionamento o Polo de Academia da Saúde, com o objetivo de promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população

Ação Nº 2 - Manter contratada equipe de profissionais composta por Educador Físico e Fisioterapeuta para atuarem no Polo de Academia da Saúde.

Ação Nº 3 - Disponibilizar insumos e materiais suficientes para a realização das atividades no Polo de Academia da Saúde

Ação Nº 4 - Solicitar o custeio mensal junto ao Ministério da Saúde para a manutenção do Polo de Academia da Saúde

Ação Nº 5 - Realizar a alimentação do sistema de informação vigente da atenção básica de forma regular e consistente para informar as atividades realizadas pelo Polo de Academia da Saúde

Ação Nº 6 - Realizar monitoramento e avaliação das ações e resultados alcançados

Ação Nº 7 - Adotar práticas artísticas e culturais, assim como, práticas integrativas e complementares a fim de realizar a mobilização da comunidade

Ação Nº 8 - Desenvolver ações em conjunto com as equipes de atenção básica/saúde da família e com os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB)



**DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Estabelecer a integração dos pontos da rede de saúde do município com atenção hospitalar, organizando, executando e gerenciando os serviços implantados, além de monitorar e avaliar tais processos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter 30 leitos hospitalares de retaguarda no Hospital Municipal de Sapeaçu em funcionamento	Número de leitos de retaguarda em funcionamento	30	2021	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Manter e qualificar o atendimento às urgências e emergências, o atendimento ambulatorial, os serviços de apoio diagnóstico, de serviços especializados de internação hospitalar e clínica cirúrgica do Hospital Municipal de Sapeaçu.								
Ação Nº 2 - Manter os leitos de suporte ventilatório pulmonar exclusivos para o atendimento a Covid 19								
Ação Nº 3 - Adequar a estrutura física do hospital municipal ao atendimento pós Covid 19								
Ação Nº 4 - Planejar as compras de equipamentos, instrumentais, medicamentos, insumos e materiais permanentes, de forma a garantir a regularidade do abastecimento, o controle dos estoques, visando à sua adequação e suficiência, em tempo oportuno, para garantir a qualidade dos serviços ofertados pelo Hospital Municipal								
Ação Nº 5 - Implantar o Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi) localizado nas dependências internas do Hospital Municipal de Sapeaçu								
Ação Nº 6 - Manter equipe multiprofissional de saúde que atua no CPNi								
Ação Nº 7 - Monitorar com regularidade a alimentação dos registros de dados de produção dos procedimentos ambulatoriais de média complexidade no Hospital Municipal de Sapeaçu								
Ação Nº 8 - Manter em funcionamento as comissões de análise de óbitos, revisão de prontuário e controle de infecção hospitalar								
Ação Nº 9 - Manter atualizado o Protocolo Básico de Segurança do Paciente								
Ação Nº 10 - Manter o acolhimento baseado em protocolos de classificação de risco e vulnerabilidade								
Ação Nº 11 - Promover a capacitação dos profissionais da equipe multiprofissional conceitos de clínica ampliada, humanização e gestão clínica como a base do cuidado e redes de atenção a saúde								

Ação Nº 12 - Estabelecer indicadores de desempenho e qualidade para avaliação dos serviços prestados pelo hospital municipal

Ação Nº 13 - Otimizar a utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas reprimidas

Ação Nº 14 - Implementar o Núcleo Interno de Regulação (NIR) constituído com a interface da Central de Regulação do Estado para delinear o perfil de complexidade da assistência que o hospital municipal representa no âmbito do SUS

Ação Nº 15 - Disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, quando necessário

Ação Nº 16 - Manter as diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada aos usuários

Ação Nº 17 - Intensificar no hospital municipal as diretrizes da Política Nacional Hospitalar principalmente, no que tange a efetivação das redes temáticas de atenção à saúde, preferencialmente a rede cegonha, e programas prioritários do SUS.

**OBJETIVO Nº 2.2** - Qualificar a rede de atenção as pessoas com deficiência, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Manter o serviço do Centro Especializado em funcionamento	Número de serviço do Centro Especializado em Reabilitação em funcionamento	1	2021	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Implantar o sistema informatizado do CER com prontuário eletrônico

Ação Nº 2 - Integrar a equipe de educação Permanente no processo de qualificação continuada

Ação Nº 3 - Ampliar a equipe multidisciplinar do CER de acordo com os critérios do serviço pelo Ministério da Saúde

Ação Nº 4 - Realizar de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais permanentes

Ação Nº 5 - Realizar a aquisição de insumos e materiais

Ação Nº 6 - Monitorar com regularidade a alimentação dos registros de dados de produção

Ação Nº 7 - Planejar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Ação Nº 8 - Renovar anualmente a Declaração de Regularidade para Funcionamento do CER

Ação Nº 9 - Instituir grupo terapêutico multidisciplinar voltado ao apoio a familiar de usuários do serviço

Ação Nº 10 - Instituir o fluxo do Projeto Terapêutico Singular em conjunto com Atenção Básica

Ação Nº 11 - Participar da elaboração do Plano de Ação Regional com os pontos de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência regional

Ação Nº 12 - Orientar os profissionais de saúde para uso da tecnologia assistiva

Ação Nº 13 - Realizar a estimulação precoce às crianças de 0 a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor

Ação Nº 14 - Orientar aos cuidadores pessoais, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado

Ação Nº 15 - Promover reuniões periódicas com a equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos e discussão de casos

Ação Nº 16 - Promover, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, estudos e pesquisas na área da deficiência

Ação Nº 17 - Articulação intersetorial com os serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

**OBJETIVO Nº 2.3** - Fortalecer a rede de atenção à saúde, tanto do ponto de vista de uma atenção especial às linhas de cuidado, aos diversos ciclos de vida assim como fluxos comunicacionais e relações estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado e orientação da rede a partir da atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Fortalecer a rede de atenção à saúde ampliando em 30% os fluxos comunicacionais e regulatórios conforme as relações estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado e orientação da rede a partir da atenção básica.	Percentual de fluxos comunicacionais e regulatórios ampliados conforme as relações estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado e orientação da rede a partir da atenção básica	14,75	2021	Percentual	20,00	30,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Implementar ações de capacitação que objetive a qualificação do sistema de regulação municipal, principalmente nos componentes acesso, implantação de sistemas, descentralização de marcação de exames e ampliação da oferta de serviços</p>								
<p>Ação Nº 2 - Implementar serviço de informação ao usuário na central de marcação do município promovendo a divulgação da Rede de Atenção à Saúde e elaborando informes ao público com orientações sobre a rotina de atendimento, de marcação de procedimentos, viagens e remarcações</p>								
<p>Ação Nº 3 - Gerenciar o tempo de agendamento dos procedimentos a serem realizados.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Capacitar a equipe da Central de Marcação e Regulação do acesso quanto o acolhimento ao usuário.</p>								
<p>Ação Nº 5 - Avaliar o grau de satisfação do usuário no atendimento da Central de Marcação e Regulação do acesso.</p>								
<p>Ação Nº 6 - Realizar a apuração das denúncias realizadas no setor da Central de Marcação e Regulação do acesso</p>								
<p>Ação Nº 7 - Organizar o fluxo de encaminhamentos para especialidades por referências, de acordo com protocolos clínicos de acesso do município e a nova Programação Pactuada Integrada.</p>								
<p>Ação Nº 8 - Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SESAB</p>								
<p><b>OBJETIVO Nº 2.4 - Garantir o acesso de pacientes do município a serviços assistenciais em outros municípios executores na rede referenciada.</b></p>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Fortalecer em 20% as ações do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, assim como a resolutividade da assistência aos usuários que necessitam desses serviços	Proporção de ações do Tratamento Fora do Domicílio – TFD realizadas	4,00	2021	Proporção	10,00	20,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir que o Tratamento Fora do Domicílio - TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência com horário e data definido previamente.								
Ação Nº 2 - Criar mecanismos de controle do fluxograma de transporte da Secretaria de Saúde e monitorar as viagens para outros municípios								
Ação Nº 3 - Monitorar a referência de pacientes a serem atendidos pelo TFD explicitada na PPI do município, assim como dos que necessitarem de ajuda de custo								
Ação Nº 4 - Realizar a manutenção dos veículos destinados ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD								
Ação Nº 5 - Elaborar o projeto técnico de implantação do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.								
Ação Nº 6 - Implantar mecanismo de avaliação e monitoramento do serviço de pacientes com necessidade de transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.								
<b>OBJETIVO Nº 2.5</b> - Qualificar a rede de atenção integral às urgências que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Manter a equipes de suporte básico do SAMU – 192 qualificada	Número de equipe de suporte básico do SAMU – 192 qualificada	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em funcionamento								
Ação Nº 2 - Monitorar com regularidade a alimentação dos registros de dados de produção								
Ação Nº 3 - Realizar de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e unidades móveis								
Ação Nº 4 - Realizar a aquisição de insumos e materiais para as unidades móveis e a base descentralizada								
Ação Nº 5 - Encaminhar relatório descritivo analítico ao Ministério da Saúde a cada 6 meses a fim de manutenção do incentivo financeiro de custeio diferenciado para unidades qualificadas								
Ação Nº 6 - Renovar anualmente o seguro contra sinistro para as unidades móveis								
Ação Nº 7 - Monitorar os indicadores do SAMU 192 semestralmente								
Ação Nº 8 - Planejar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades móveis e a base descentralizada								
Ação Nº 9 - Integrar a equipe de educação Permanente no processo de qualificação continuada								
Ação Nº 10 - Promover estratégias de educação em saúde para usuários sobre o funcionamento do SAMU192								

**OBJETIVO Nº 2.6** - Garantir a atenção integral e individualizada aos portadores de transtorno mentais no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

2.6.1	Ampliar em 40% a adesão dos pacientes incapacitados de comparecer ao serviço de atenção à saúde mental	Proporção de pacientes incapacitados que foram assistidos pelo serviço de atenção à saúde mental	40,00	2021	Proporção	60,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a assistência integral aos usuários com transtorno mental, potencializando o matriciamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com a Atenção Básica para o acolhimento da demanda dos ambulatórios psiquiátricos								
Ação Nº 2 - Promover ações de Educação Permanente e capacitações com foco no matriciamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com a Atenção Básica								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de promoção, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de forma compartilhada, sempre que necessário, com os demais pontos da rede								
Ação Nº 4 - Manter equipe multiprofissional para atender aos usuários cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)								
Ação Nº 5 - Manter o atendimento médico clínico ou psiquiatra em 20 h cada								
Ação Nº 6 - Realizar visita semanal aos pacientes portador de transtorno mental								
Ação Nº 7 - Implantar o atendimento online no CAPS a pacientes com transtornos de ansiedade e depressão e ideação suicida em grau leve.								
Ação Nº 8 - Atualizar o cadastro dos pacientes com perfil de transtornos de ansiedade e depressão.								
Ação Nº 9 - Adequar protocolos e fluxos de atenção à saúde mental								
Ação Nº 10 - Fornecer materiais médicos, insumos e instrumentais adequados								
Ação Nº 11 - Realizar manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento do CAPS								
Ação Nº 12 - Garantir a alimentação para os usuários que participam das oficinas terapêuticas								

### **DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Qualificar e ampliar o acesso à assistência farmacêutica, estimulando o uso racional de medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implementar as atividades relacionadas à reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, com o propósito de ampliar em 30% o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos	Proporção de atividades implementadas com o intuito de reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, com o propósito de ampliar o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos	50,00	2021	Proporção	70,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) nas unidades básicas de saúde como estratégia para o fortalecimento do sistema de gestão da Assistência Farmacêutica no SUS municipal								
Ação Nº 2 - Qualificar a Central de Abastecimento Farmacêutico funcionando segundo padrões da política nacional/estadual de assistência farmacêutica								
Ação Nº 3 - Implantar a Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica com equipe multiprofissional a fim de se atualizar continuamente a relação municipal e o quantitativo de medicamentos, de acordo com o perfil epidemiológico local, evidências científicas e custo-efetividade								
Ação Nº 4 - Planejar, adquirir, armazenar e controlar a distribuição de medicamentos básico em número suficiente para atender a demanda do município, conforme aprimoramento do elenco municipal e do quantitativo para licitação								
Ação Nº 5 - Garantir a disponibilização regular de medicamentos para as Unidades de Saúde do município, avaliando o consumo dos mesmos, observando a demanda atendida e não atendida, como parâmetro para estimativa de necessidades.								
Ação Nº 6 - Avaliar o consumo de medicamentos realizando o levantamento de dados para tomada de decisões e repercussão financeira								
Ação Nº 7 - Estabelecer normas e critérios de distribuição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pelo município								
Ação Nº 8 - Estabelecer procedimentos normativos quanto à dispensação dos medicamentos essenciais e medicamentos sujeitos ao controle sanitário vigente								
Ação Nº 9 - Elaborar o manual de normas e procedimentos de controle de estoque de insumos farmacêuticos, em consonância com as diretrizes gerais e as normas vigentes								
Ação Nº 10 - Proceder o controle de qualidade dos produtos farmacêuticos adquiridos quanto ao seu aspecto físico, notificando ao órgão competente quando da observância de alterações								
Ação Nº 11 - Promover a capacitação dos recursos humanos envolvidos com a área da Assistência Farmacêutica (Profissional Farmacêutico, Auxiliares e outros profissionais de saúde)								



Ação Nº 12 - Promover campanhas educativas quanto ao uso racional de medicamentos, junto aos meios de comunicação disponíveis, rede escolar, unidades básicas de saúde, emissoras de rádios e outros.

Ação Nº 13 - Elaborar anualmente o Plano Ação Municipal de Assistência Farmacêutica de forma integrada à Programação Anual de Saúde, identificando os principais problemas encontrados e as estratégias prioritárias de enfrentamento para os mesmos, descrevendo os resultados esperados no período em questão

Ação Nº 14 - Repassar o valor do recurso anual pactuado de contrapartida municipal alimentando o Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF)

Ação Nº 15 - Reestruturar as unidades de saúde para a dispensação de medicamentos

Ação Nº 16 - Implantar as ações do Programa do QUALIFAR-SUS (QUALIFAR-SUS) de acordo com os objetivos do Eixo Estrutura deste programa

Ação Nº 17 - Implantar as receitas digitalizadas no município

Ação Nº 18 - Realizar a aquisição de insumos e medicamentos para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, através de recursos de custeio que abrange a assistência farmacêutica

Ação Nº 19 - Monitorar a dispensação dos medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica, avaliando o agregado físico e financeiro pactuado de acordo com a nova Programação Pactuada Integrada (PPI).

Ação Nº 20 - Implantar nas Unidades Básicas de Saúde técnicas medicinais homeopáticas.

**DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor regulado.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.1.1	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	Proporção de ações elaboradas e operacionalizadas de acordo com o quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	72,00	2021	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar a equipe de saúde do trabalhador com a nomeação de uma assistente e a contratação de um profissional habilitado em segurança do trabalho								
Ação Nº 2 - Notificar e monitorar os casos de agravos relacionados ao trabalho no Sistema de Informação dos Agravos de Notificação								
Ação Nº 3 - Realizar inspeções em ambientes de trabalho para detectar agravos à saúde do trabalhador em parceria com a VISA								
Ação Nº 4 - Orientar profissionais quanto o uso dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs, (Equipamento de Proteção Coletiva)								
Ação Nº 5 - Promover ações de educação em saúde do trabalhador articuladas com outros setores de saúde								
Ação Nº 6 - Promover ações em saúde do trabalhador articuladas localmente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com outros setores e instituições que possuem interfaces com a área								
Ação Nº 7 - Sensibilizar os profissionais de saúde para o atendimento ao acidentado de trabalho ao suspeito ou portador de doenças relacionadas ao trabalho								
Ação Nº 8 - Capacitar profissionais da Atenção Básica, Vigilância da Saúde e Rede de Urgência e Emergência com vistas à ampliação das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido								
Ação Nº 9 - Fortalecer o Controle Social em Saúde do Trabalhador (ST), mediante constituição da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador (CIST) ligada ao Conselho Municipal de Saúde (CMS).								
Ação Nº 10 - Criar um serviço (centro de triagem e atendimento) direcionado a saúde ocupacional aos trabalhadores da saúde do município								
Ação Nº 11 - Monitorar os trabalhadores e trabalhadoras acometidos por doenças ocupacionais no município.								
Ação Nº 12 - Promover atenção, prevenção e reabilitação de agravos à saúde do trabalhador nas Equipes de Saúde da Família, tais como: ações educativas na área de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, espaços de convivência, práticas corporais, atenção psicossocial, realização de exames periódicos e readaptação de função								
Ação Nº 13 - Implementar as ações de Saúde do Trabalhador, implantando o Projeto Cuidando do Cuidador, garantindo acesso prioritário aos serviços de saúde e apoio psicossocial								

Ação Nº 14 - Desenvolver ações de Educação Permanente com os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar no município ações de Educação em Saúde com a população trabalhadora.

Ação Nº 15 - Implantar e implementar um curso de especialização em saúde do trabalhador e da trabalhadora para os profissionais em saúde do município, em parceria com instituição de ensino.

Ação Nº 16 - Alimentar os relatórios de monitoramento e ações de ST nos respectivos documentos de planejamento e de gestão, bem como nos Sistemas de Informação em Saúde vigentes

Ação Nº 17 - Fortalecer a capacidade do município desenvolver iniciativas que identifiquem controlem os agentes perigosos e demais condições de risco e desigualdades

**OBJETIVO Nº 4.2 - Elaborar e operacionalizar anualmente a Programação de Ação de Vigilância A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	Proporção de ações elaboradas e operacionalizadas de acordo com o quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	71,75	2021	Proporção	80,00	80,00	Proporção

Ação Nº 1 - Estruturar o componente municipal do Sistema de Vigilância Sanitária conforme legislação vigente, considerando a complexidade dos serviços localizados em seu território a fim de categorizar para o nível 2

Ação Nº 2 - Manter a equipe da Vigilância Sanitária em funcionamento

Ação Nº 3 - Manter designados os profissionais da VISA, estabelecendo as atribuições e competências para o exercício da função, por meio de ato legal

Ação Nº 4 - Realizar ações de controle de riscos decorrentes do processo produtivo de bens e serviços

Ação Nº 5 - Disponibilizar apoio da assessoria jurídica da prefeitura para análise e soluções dos problemas decorrentes do Processo Administrativo Sanitário

Ação Nº 6 - Viabilizar os processos de capacitação dos profissionais da VISA para o desenvolvimento de ações educativas para a população e para o setor regulado

Ação Nº 7 - Viabilizar os processos de capacitação dos profissionais da VISA junto a DIVISA em vistas da mudança de categorização

Ação Nº 8 - Implementar ações educativas da Vigilância Sanitária com os estabelecimentos e com a população

Ação Nº 9 - Implantar o Código Municipal de Vigilância Sanitária em substituição do Código de conduta do Município

Ação Nº 10 - Implementar ações de inspeção com outros órgãos, setores e secretarias

Ação Nº 11 - Executar as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias ao município

Ação Nº 12 - Manter cadastro atualizado dos estabelecimentos de interesse sanitário do município.

Ação Nº 13 - Realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos de interesse sanitário cadastrados.

Ação Nº 14 - Liberar Alvarás Sanitários para os estabelecimentos inspecionados que atendem às legislações vigentes.

Ação Nº 15 - Realizar a vigilância da qualidade da água para consumo humano

Ação Nº 16 - Manter os pontos instalados na sede do município para monitoramento do SAA (Sistema de Abastecimento de Água).

Ação Nº 17 - Identificar as soluções alternativas coletivas , assim como, as individuais ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água

Ação Nº 18 - Manter atualizado os dados de cadastro das formas de abastecimento de água, no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).

Ação Nº 19 - Registrar no SISAGUA os resultados das análises de água realizadas pelo controle.

Ação Nº 20 - Realizar coleta de amostras de água e enviar aos Laboratórios de Saúde Pública, para análise.

Ação Nº 21 - Criar mecanismo de divulgação de informações relacionadas ao VIGIÁGUA

Ação Nº 22 - Orientar as comunidades, distritos e populações ribeirinhas sobre a importância da qualidade da água para consumo humano

Ação Nº 23 - Implementar as ações e implantar programas de Vigilância Ambiental no município, como Vigisol e Vigidesastres

Ação Nº 24 - Fortalecer ações de educação em saúde sobre o uso adequado dos agrotóxicos, a fim de controlar o uso e a venda indiscriminada dos mesmos que são aplicados nas lavouras do município

Ação Nº 25 - Aderir às políticas públicas e/ou programas relacionados com o saneamento básico, como programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares Fundação Nacional de Saúde.

Ação Nº 26 - Buscar e fortalecer parcerias com as esferas do governo, no que tange a realização de estudo da secretaria de saúde sobre o abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, principalmente, para as áreas desassistidas por esses serviços

Ação Nº 27 - Planejar e implementar o plano de gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde, desde a geração até a disposição final dos resíduos no município

Ação Nº 28 - Realizar ações do programa EDUCANVISA com a estratégia de formar educadores e outros profissionais das áreas da educação e da vigilância sanitária para trabalharem, nas comunidades escolares, ações educativas sobre o uso e o consumo seguro de medicamentos, alimentos, cosméticos, dentre outros produtos sujeitos à vigilância sanitária

Ação Nº 29 - Organizar as ações de controle e vigilância de acordo com o cenário epidemiológico da (COVID-19) no Município

**OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer a gestão da Vigilância Epidemiológica e sua capacidade de detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco no município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Fortalecer em 10% a gestão da Vigilância Epidemiológica e sua capacidade de detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco no município	Proporção de ações realizadas com a finalidade de Fortalecer a gestão da Vigilância Epidemiológica e sua capacidade de detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco no município	80,00	2021	Proporção	85,00	90,00	Proporção

Ação Nº 1 - Manter a equipe da Vigilância Epidemiológica em funcionamento

Ação Nº 2 - Manter a equipe de agente de combate as endemias.

Ação Nº 3 - Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos

Ação Nº 4 - Monitorar os indicadores de acompanhamento do Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde (PQAVS)

Ação Nº 5 - Manter a sala da rede de frios assegurando que os imunobiológicos disponibilizados no serviço de vacinação sejam mantidos em condições adequadas de transporte, armazenamento e distribuição até o momento de sua administração

Ação Nº 6 - Manter todas as salas de vacinas com a realização de manutenção periódica de seus equipamentos

Ação Nº 7 - Monitorar, em conjunto com a Atenção Básica, a ação de verificação da situação vacinal no Programa Saúde na Escola

Ação Nº 8 - Monitorar, em conjunto com a Atenção Básica, a ação de combate aos aedes aegypti no Programa Saúde na Escola

Ação Nº 9 - Realizar ações para o fortalecimento da capacidade de respostas às doenças emergentes e endemias, com ênfase nos Programas de controle das doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários

Ação Nº 10 - Disponibilizar reserva financeira, com origem dos recursos vinculados à Vigilância em Saúde e da contrapartida Municipal, para garantir a resolução das situações de emergências em Saúde públicas, surtos, epidemias e pandemias.

Ação Nº 11 - Disponibilizar veículo oficial para o deslocamento da equipe da Vigilância Epidemiológica

4.3.2	Ampliar para nove o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado	1	2022	Número	5	9	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implementar a rede de prevenção à violência e promoção da saúde no município

Ação Nº 2 - Capacitar gestores e profissionais de saúde sobre a temática da Violência e a notificação com a Ficha de Notificação / Investigação de Violência Doméstica, Sexual e outras violências

Ação Nº 3 - Monitorar a ocorrência de violências notificadas e investigadas

4.3.3	Realizar 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias do final do mês de ocorrência	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em até 60 dias do final do mês de ocorrência	100,00	2019	Proporção	90,00	90,00	Proporção
-------	--	--	--------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Intensificar a coleta das declarações de óbitos (DO)

Ação Nº 2 - Intensificar a coleta das declarações de óbitos (DO)

Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos

4.3.4	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	0,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
-------	---	---	------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Implementar o serviço de investigação dos óbitos infantis e fetais.

Ação Nº 2 - Implementar a vigilância dos óbitos infantis e fetais no hospital municipal e/ou estabelecimentos de saúde que atendem crianças

Ação Nº 3 - Implementar a investigação e discussão dos óbitos infantis e fetais nas Unidades de Atenção Básica

Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos infantis e fetais								
Ação Nº 5 - Constituir Grupos Técnicos para análise das investigações de óbitos.								
4.3.5	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	0,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implementar o serviço de investigação dos óbitos maternos								
Ação Nº 2 - Implementar a vigilância dos óbitos maternos no hospital municipal e/ou estabelecimentos de saúde que atendem crianças								
Ação Nº 3 - Implementar a investigação e discussão dos óbitos maternos nas Unidades de Atenção Básica								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos maternos.								
Ação Nº 5 - Constituir Grupos Técnicos para análise das investigações de óbitos.								
4.3.6	Reduzir 2% ao ano número de óbitos prematuros (	Número de óbitos prematuros pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	30	2021	Número	28	26	Número
Ação Nº 1 - Realizar análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção								
Ação Nº 2 - Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção								
Ação Nº 3 - Capacitar gestores e profissionais do SUS e de outros setores para a vigilância e prevenção das DCNT								
4.3.7	Aumentar em 8,2% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	81,80	2021	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Intensificar a coleta das declarações de óbitos (DO)								
Ação Nº 2 - Garantir o envio de dados ao Sistema de Informação sobre Mortalidade com regularidade								
Ação Nº 3 - Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).								
4.3.8	Investigar 70% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	11,10	2021	Proporção	70,00	70,00	Proporção

Ação Nº 1 - Implementar o serviço de investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil

Ação Nº 2 - Implementar a vigilância dos óbitos em mulheres em idade fértil no hospital municipal e/ou estabelecimentos de saúde que atendem criança

Ação Nº 3 - Implementar a investigação e discussão dos óbitos em mulheres em idade fértil nas Unidades de Atenção Básica

Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos em mulheres em idade fértil

Ação Nº 5 - Constituir Grupos Técnicos para análise das investigações de óbitos.

4.3.9	Alimentar 90% de registros de nascidos vivos no SINASC até 60 dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC até 60 dias do final do mês de ocorrência.	94,00	2021	Proporção	90,00	90,00	Proporção
-------	---	---	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Alimentar no SINASC dos registros de nascimento de forma regular e constante durante todo o ano

Ação Nº 2 - Intensificar a coleta das declarações de nascidos vivos

Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos nascimentos

Ação Nº 4 - Garantir o fornecimento e o controle da utilização dos formulários entregues às unidades notificadoras

4.3.10	Alcançar 75% das coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas	0,00	2021	Proporção	75,00	75,00	Proporção
--------	---	--	------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Disponibilizar as vacinas na rede de serviços locais

Ação Nº 2 - Vacinar a população alvo conforme o esquema vacinal e as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização para cada vacina

Ação Nº 3 - Monitorar o avanço mensal das coberturas de cada vacina.

Ação Nº 4 - Implementar o sistema de informação por procedência referente à vacinação nas salas de vacinas.

4.3.11	Pelo menos, 80% das salas de vacina do município com PEC implantado alimentando mensalmente o Sistema.	Proporção de salas de vacina do município alimentando mensalmente o Sistema de Informação PEC	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	--	---	--------	------	-----------	--------	--------	-----------



Ação Nº 1 - Monitorar a quantidade de salas de vacinas do município utilizando o PEC

Ação Nº 2 - Realizar a informação nominal e por procedência do vacinado

Ação Nº 3 - Utilizar como fonte de informação dos dados de imunizações, para análise mais precisa dos dados de cobertura vacinal

4.3.12	Enviar pelo menos 1 (um) lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), semanalmente, totalizando um mínimo de 92% de semanas com lotes enviados no ano.	Proporção de semanas com lotes do Sinan enviados.	100,00	2021	Proporção	92,00	92,00	Proporção
--------	--	---	--------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Realizar a vigilância ativa de doenças e agravos de notificação compulsória, principalmente frente às situações de epidemias ou alteração do padrão epidemiológico

Ação Nº 2 - Estimular a qualidade dos dados a serem registrados nos programas do Ministério da Saúde com a notificação de doenças e agravos por parte dos profissionais dos estabelecimentos de saúde

4.3.13	Monitorar a incidência de sífilis congênita a fim de que não ocorra casos em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	2021	Número	0	0	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter o número de executores de Teste Rápido na Atenção Básica

Ação Nº 2 - Notificar gestantes com sífilis

Ação Nº 3 - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados

Ação Nº 4 - Aumentar a cobertura de testagem para sífilis no pré-natal

Ação Nº 5 - Aumentar a cobertura de tratamento adequado nas gestantes com sífilis e seus parceiros

Ação Nº 6 - Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido.

4.3.14	Realizar pelo menos dois testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.	Número de testes de sífilis por gestante.	78	2019	Número	2	2	Número
--------	---	---	----	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de testagem, com a adoção do teste rápido para sífilis no pré-natal.

Ação Nº 2 - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes

Ação Nº 3 - Aumentar o número de executores de teste rápido na Atenção Básica.

Ação Nº 4 - Aumentar a cobertura de tratamento adequado nas gestantes com sífilis

Ação Nº 5 - Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido

4.3.15	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	0,00	2021	Proporção	85,00	85,00	Proporção
--------	--	---	------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Realizar cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento)

Ação Nº 2 - Encerrar os casos novos de tuberculose registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Ação Nº 3 - Realizar tratamento diretamente observado dos casos novos pulmonares bacilíferos

Ação Nº 4 - Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.

4.3.16	Garantir a realização de exames anti-HIV nos 100% dos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	50,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	---	---	-------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Realizar o diagnóstico anti HIV priorizando o teste rápido

Ação Nº 2 - Realizar testagem anti HIV nas unidades básicas de saúde.

Ação Nº 3 - Preencher a variável HIV da ficha do SINAN.

Ação Nº 4 - Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido.

4.3.17	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	0,00	2021	Proporção	80,00	80,00	Proporção
--------	---	---	------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente as investigações das notificações dos agravos compulsórios imediatos registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Ação Nº 2 - Monitorar a regularidade do envio de dados do SINAN								
4.3.18	Manter a incidência de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	2021	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar a testagem para o HIV no pré-natal e no parto, de acordo com as normativas vigentes								
Ação Nº 2 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas								
Ação Nº 3 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes.								
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido.								
4.3.19	Reduzir o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV.	Proporção de pacientes confirmados com HIV+	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico sorológico do HIV e aconselhamento								
Ação Nº 2 - Realizar a testagem rápida e aconselhamento no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde da Família (USF)								
Ação Nº 3 - Realizar testagem e aconselhamento para HIV em populações vulneráveis								
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido.								
4.3.20	Ampliar em 10% ao ano o acesso ao diagnóstico da hepatite C.	Número de testes sorológicos anti HCV realizados.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a testagem e aconselhamento na rede laboratorial e nos serviços de saúde (tais como USF, Centro de Saúde, e demais serviços).								
Ação Nº 2 - Organizar a rede laboratorial de referência para a realização do exame de biologia molecular								
Ação Nº 3 - Implantar serviços de tratamento assistido, de acordo com as diretrizes nacionais.								
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido.								
4.3.21	Alcançar 88% de proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0,00	2021	Proporção	88,00	88,00	Proporção
Ação Nº 1 - Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.								

Ação Nº 2 - Atualizar os dados do boletim de acompanhamento de hanseníase no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Ação Nº 3 - Examinar os contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase, dentre os registrados.

Ação Nº 4 - Realizar vinculações das transferências intramunicipais dos casos de hanseníase

4.3.22	Reduzir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	2021	Número	0	0	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Tratar os casos confirmados de LV

Ação Nº 2 - Tratar os casos de LV maiores de 50 anos

Ação Nº 3 - Realizar inquérito sorológico canino censitário.

Ação Nº 4 - Realizar controle químico de flebotomíneos.

4.3.23	Garantir 100% vacinação antirrábica dos cães na campanha.	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	---	--	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Distribuir vacina antirrábica canina

Ação Nº 2 - Realizar vacinação antirrábica na população canina durante a campanha

Ação Nº 3 - Realizar monitoramento dos casos suspeitos de raiva animal

Ação Nº 4 - Manter o censo canino e felino atualizado.

Ação Nº 5 - Realizar coleta de material para análise laboratorial dos casos suspeitos de raiva animal

Ação Nº 6 - Realizar atualização dos profissionais de saúde quanto orientações técnicas para vacinação anti-rábica animal

4.3.24	Manter o número absoluto de óbitos por dengue.	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	2021	Número	0	0	Número
--------	--	---------------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Investigar os casos confirmados de dengue e óbitos suspeitos

Ação Nº 2 - Atender os pacientes de dengue, preferencialmente, pela rede de atenção básica, conforme recomendação do Ministério da Saúde

Ação Nº 3 - Realizar exame laboratorial nos casos de dengue para encerramento por critério laboratorial.

Ação Nº 4 - Notificar e encerrar os casos de dengue e outras arboviroses								
4.3.25	Realizar pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios em cada ciclo para controle da dengue	Proporção de imóveis visitados em, pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	4	2021	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter dados do número de imóveis existentes atualizados								
Ação Nº 2 - Realizar 3 levantamentos de índice rápido para Aedes aegypti (LIRAA)								
Ação Nº 3 - Realizar visitas domiciliares para eliminação de criadouros de Aedes aegypti, conforme estabelecido nas diretrizes nacionais de controle da dengue.								
Ação Nº 4 - Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido o fato do imóvel estar fechado ou de recusa do morador à entrada do Agente de Combate as Endemias								
4.3.26	Ampliar em 5% as ações de controle e vigilância de acordo com o cenário epidemiológico de emergência do Coronavírus (COVID -19) no Município	Proporção de ações de controle e vigilância de acordo com o cenário epidemiológico de emergência do Coronavírus (COVID -19) no Município	75,00	2021	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Atualizar o Plano municipal de contingência para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus - SARS-COV-2								
Ação Nº 2 - Intensificar a orientação à população quanto a prevenção e controle da COVID-19.								
Ação Nº 3 - Divulgar atualização de procedimentos a serem adotados no cenário de transmissão local.								
Ação Nº 4 - Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos e óbitos para infecção humana pela COVID-19								
Ação Nº 5 - Orientar para a utilização dos equipamentos de proteção individual apropriado para cada situação.								
Ação Nº 6 - Mobilizar a rede de vigilância em saúde para a preparação e adoção oportuna de medidas voltadas à prevenção e controle COVID-19.								
Ação Nº 7 - Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos confirmados.								
Ação Nº 8 - Elaborar e divulgar informes Epidemiológicos sobre a situação da COVID-19 no Município.								
Ação Nº 9 - Realizar a aquisição de insumos e materiais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, através de recursos de custeio que abrange a vigilância em saúde								

Ação Nº 10 - Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo Covid-19, utilizando alertas nos sistemas informação em saúde da rede assistencial

Ação Nº 11 - Inserir no Sistema Local de Monitoramento Online de Agravos de Notificação Compulsória relativo a Infecção por Coronavírus, para o monitoramento de atendimento a esse agravo na rede de serviços.

Ação Nº 12 - Atualizar as ações do Plano de Operacionalização de Vacinação contra a Covid 19

**DIRETRIZ Nº 5 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar os instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Ampliar em 40% a capacidade da gestão municipal de qualificar ações para o uso racional e eficiente dos recursos, instituindo o planejamento, sistematização, monitoramento e fiscalização das mesmas.	Proporção de ações para o uso racional e eficiente dos recursos, instituindo o planejamento, sistematização, monitoramento e fiscalização das mesmas	40,00	2021	Proporção	60,00	80,00	Proporção

Ação Nº 1 - Reavaliar a estrutura administrativa e institucionalizar o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação Nº 2 - Elaborar instrumentos de planejamento e gestão que contemplem as necessidades expressas no território e escutas sociais realizadas nas Conferências, integrando-os com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação Nº 3 - Reorganizar o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de modo a atender as prerrogativas do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde (ASPS)

Ação Nº 4 - Elaborar os instrumentos de planejamento e de orçamento, flexibilizando o fluxo financeiro e permitindo gerenciar e aplicar os recursos nas ações pactuadas e programadas

Ação Nº 5 - Analisar a prestação de contas, ao final do exercício financeiro, através do Relatório de Gestão, avaliando a vinculação dos recursos, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais dos setores de contabilidade, planejamento e supervisão do FMS quanto às adequações do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS)
Ação Nº 7 - Garantir recursos financeiros próprios suficientes para o custeio e manutenção dos serviços de saúde
Ação Nº 8 - Implantar o serviço de controle de custos, aperfeiçoando o padrão de gasto local, monitorando cada ponto de atenção à saúde, apresentando os resultados ao CMS.
Ação Nº 9 - Implantar o sistema de gerenciamento do almoxarifado que contemple mecanismo de controle de vinculação, separando os itens de insumos, instrumentais e equipamentos da atenção básica com o da atenção especializada
Ação Nº 10 - Monitorar e fiscalizar os produtos entregues pelos fornecedores, a fim de garantir a qualidade dos materiais, alimentos e equipamentos
Ação Nº 11 - Realizar a alimentação no Banco de Preços da Saúde (BPS) para qualificar as aquisições da Secretaria Municipal de Saúde
Ação Nº 12 - Realizar o monitoramento das ações programadas de acordo com os ajustes, tetos previstos relacionados com a execução física e financeira na nova Programação Pactuada e Integrada (PPI).
Ação Nº 13 - Instituir uma sala de situação apresentando indicadores municipais, bem como o andamento, evolução e avaliação dos serviços e ações desenvolvidas pelos setores da SMS.
Ação Nº 14 - Reestruturar e manter o componente municipal de auditoria composto por equipe multiprofissional em função da complexidade dos serviços e ações de saúde.
Ação Nº 15 - Realizar auditorias em caráter regular nos serviços da rede municipal de saúde públicos e privados contratados, segundo a legislação que institui o Sistema Nacional de Auditoria
Ação Nº 16 - Implantar o Sistema Informatizado de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), nas ações de auditoria, visando garantir a padronização de procedimentos, rotinas, fluxos e geração de relatórios, de forma a possibilitar atuação uniforme da equipe.
Ação Nº 17 - Ampliar a frota de veículos lotados na secretaria municipal de saúde para atender a 100% das demandas de toda secretaria de saúde
Ação Nº 18 - Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos que são utilizados para transporte eletivo sanitário e para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Ação Nº 19 - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas unidades de saúde
Ação Nº 20 - Realizar o cadastro de propostas de emendas parlamentares e do Programa Requalifica UBS para aquisição de equipamentos, construção, reforma, ampliação e custeio das unidades de saúde.
Ação Nº 21 - Contratar empresa para suporte e manutenção da rede informatizada nos serviços de saúde de acordo com as normas do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde (Informatiza APS)

Ação Nº 22 - Realizar processo seletivo para contratar profissionais de saúde de maneira a atender adequadamente os serviços existentes e os serviços a serem implantados do Sistema de Saúde Municipal.

Ação Nº 23 - Estabelecer mecanismos para manter atualizado o cadastro no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) dos Estabelecimentos em Saúde públicos e privados

Ação Nº 24 - Avaliar regularmente a estrutura Física das unidades de saúde conforme as normas vigentes e garantir a manutenção das mesmas.

Ação Nº 25 - Manter o Comitê de acompanhamento das ações de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19) a fim de garantir a promoção de ações intersetoriais e o estabelecimento de responsabilidades por setores específicos.

Ação Nº 26 - Estabelecer parcerias com a rede de comunicação local (rádios, blogs e agências de notícias) para a mobilização dos veículos de comunicação com vistas a publicação de informações atualizadas e oficiais emitidas pelas áreas técnicas a respeito do COVID-19.

Ação Nº 27 - Realizar a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios anteriores visando a utilização destes valores em outras ações da saúde do Município

**OBJETIVO Nº 5.2** - Manter mecanismos permanentes de controle social e escuta da população, fortalecendo as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã exercitados em espaços como as conferências, conselhos e ouvidorias



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Fortalecer em 40 % as instâncias do controle social, com garantia de transparência e participação cidadã exercitados em espaços como as conferências e conselhos de saúde	Percentual de ações de controle social e escuta da população realizadas	60,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar mecanismos de divulgação e sensibilização contínua para mobilizar a sociedade, a partir de atores sociais e profissionais de saúde, através de elaboração de materiais informativos, trabalho de educação em saúde e visitas periódicas, nas escolas e demais segmentos								
Ação Nº 2 - Estabelecer um monitoramento anual para a efetividade dos resultados das resoluções das conferências								
Ação Nº 3 - Criar mecanismos de controle para garantir a aplicação do orçamento dos recursos de saúde para o Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 4 - Implantar e implementar os Conselho Locais de Saúde, fortalecendo e democratizando o controle social no território de saúde do município								
Ação Nº 5 - Realizar reuniões itinerantes do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 6 - Propiciar capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde								

**OBJETIVO Nº 5.3** - Reduzir em 30% a desprecarização do trabalho na saúde, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

5.3.1	Reduzir em 30% a desprecarização do trabalho na saúde, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS	Proporção de ações a fim de reduzir a desprecarização do trabalho na saúde, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS	60,00	2021	Proporção	0,80	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar e manter o Núcleo de Educação Permanente (NEP), para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, focando sempre a humanização dos serviços ofertados								
Ação Nº 2 - Implementar um Plano de Educação Permanente no município ampliando as ações de capacitações permanentes, com o objetivo de melhoria nas ofertas dos serviços de saúde								
Ação Nº 3 - Fomentar a participação dos servidores em atividades de educação à distância, tele consultorias e web conferências utilizando plataformas virtuais como Telessaúde, UNASUS e comunidade de práticas								
Ação Nº 4 - Criar comissão com um representante de cada categoria, sendo os mesmos estatutários, para rever o plano de carreira								
Ação Nº 5 - Garantir a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores da saúde, bem como sensibiliza-los da importância da utilização dos mesmos.								
Ação Nº 6 - Investir em melhorias nas condições de trabalho, no que se refere à infraestrutura, ergonomia e garantir o acesso ao cuidado aos trabalhadores da saúde								
Ação Nº 7 - Instituir um mecanismo de avaliação do incentivo por desempenho garantindo a transparência e premiação salarial dos servidores da saúde, baseado na gestão por resultados								
Ação Nº 8 - Realizar o pagamento de gratificação para profissionais que atuam em diversas áreas, da saúde primária pelo seu desempenho, mediante avaliação dos indicadores alcançados e definidos pelo Previne Brasil								
Ação Nº 9 - Realizar o pagamento do incentivo por desempenho do Programa de Qualificação de Ações da Vigilância em Saúde (PQA-VS) aos trabalhadores deste setor								
Ação Nº 10 - Garantir o piso salarial e o incentivo adicional dos ACS e ACE								
<b>OBJETIVO Nº 5.4 - Ampliar a rede de atenção a Saúde do município</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Ampliar a rede de atenção a Saúde do município em 20% com a reestruturação física e reaparelhamento das unidades de saúde	Percentual de unidades de saúde com reestruturação física e reaparelhamento realizados	40,00	2021	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação da estrutura física de Unidade Básica de Saúde através do recebimento de recursos a ser contemplado por meio de proposta de emenda parlamentar e com etapas de execução monitoradas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).								
Ação Nº 2 - Construção da estrutura física de Unidade Básica de Saúde através do recebimento de recursos a ser contemplado por meio de proposta de emenda parlamentar e com etapas de execução monitoradas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).								
Ação Nº 3 - Reforma da estrutura física das UBS, ESF e Pontos de Apoio através do recebimento de recursos emenda parlamentar								
Ação Nº 4 - Realizar aquisição de ambulância do SAMU para renovação da frota através de termo de cessão com o Ministério da Saúde								
Ação Nº 5 - Realizar aquisição de ambulância do Tipo A através de termo de cessão com o Ministério da Saúde								
Ação Nº 6 - Realizar aquisição de ambulância do Tipo A através do recebimento de recursos emenda parlamentar								
Ação Nº 7 - Realizar aquisição de unidade móvel para transporte sanitário eletivo através do recebimento de recursos emenda parlamentar								
Ação Nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos odontológicos através de termo de compromisso com o Ministério da Saúde								
Ação Nº 09 - Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde e para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com recursos próprios do município								
Ação Nº 10 - Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde e para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com recursos oriundos de emendas parlamentares.								
<b>Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção</b>								

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Ampliar em 40% a capacidade da gestão municipal de qualificar ações para o uso racional e eficiente dos recursos, instituindo o planejamento, sistematização, monitoramento e fiscalização das mesmas.	60,00
	Ampliar a rede de atenção a Saúde do município em 20% com a reestruturação física e reaparelhamento das unidades de saúde	60,00
	Reduzir em 30% a desprecarização do trabalho na saúde, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS	0,80
	Fortalecer em 40 % as instâncias do controle social, com garantia de transparência e participação cidadã exercitados em espaços como as conferências e conselhos de saúde	80,00
301 - Atenção Básica	Manter equipes de atendimento da ESF (estratégia de saúde da família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos em conjunto com todos os programas preconizados pelo ministério da saúde	100,00
	Implantar o Polo da academia da Saúde como mais uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado no município	1
	Manter a equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica em funcionamento	1
	Manter em 100% a cobertura de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica do município	100,00
	Ampliar em 20% as estratégias para a garantia da continuidade do cuidado dos problemas mais frequentes e das linhas de cuidado prioritárias	70,00
	Ampliar em 20% as estratégias apoio matricial para a garantia da continuidade do cuidado dos problemas mais frequentes e das linhas de cuidado prioritárias	70,00
	Ampliar em 30% as estratégias para a garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal e linhas de cuidado prioritárias	50,00
	Ampliar em 20% o desenvolvimento processos de gestão do trabalho no âmbito da Atenção Básica tratando de questões relacionadas à força de trabalho, assegurando o desenvolvimento do trabalhador e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.	60,00
	Ampliar em 40% o desenvolvimento processos de educação permanente junto as equipes do NASF-AB	80,00
	Ampliar em 50% o desenvolvimento processos de educação permanente junto as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica	80,00
Ampliar em 50% a participação de Equipes de Saúde da Família no desenvolvimento ações conjuntas com a comunidade	80,00	

	Ampliar em 40% o monitoramento como de forma a contribuir para o alcance dos resultados planejados no NASF -AB	80,00
	Ampliar em 50% a participação de Equipes de Saúde Bucal no desenvolvimento ações conjuntas com a comunidade	80,00
	Ampliar em 10% a oferta de apoio institucional as Equipes de Saúde da Família e da Atenção Básica no município	95,00
	Implementar os mecanismos de organização do processo de trabalho das equipes do NASF-AB	1
	Ampliar em 50% o desenvolvimento processos de educação permanente junto as equipes de da Atenção Primária e de Saúde da Família.	80,00
	Implementar o acolhimento da demanda do NASF-AB em todas as fases do desenvolvimento humano por meio de ações individuais e coletivas de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação.	1
	Ampliar em 40% o monitoramento como de forma a contribuir para o alcance dos resultados planejados na Atenção Básica	80,00
	Ampliar a rede de atenção a básica do município em 30% com a reestruturação física e reaparelhamento das unidades de saúde	80,00
	Ampliar em 40% a disponibilização, a suficiência e o armazenamento de insumos, imunobiológicos e medicamentos para o desenvolvimento de ações em saúde das unidades básicas de saúde	80,00
	Ampliar em 40% os mecanismos de organização do processo de trabalho das equipes de saúde da família e de atenção primária	80,00
	Ampliar em 25% o acolhimento, tanto da demanda programada quanto da espontânea, em todas as fases do desenvolvimento humano por meio de ações individuais e coletivas de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação.	85,00
	Ampliar em 40% a realização das ações do Programa de Saúde na Escola (PSE) e Crescer Saudável	70,00
	Ampliar em 20% as ações de enfrentamento a Covid 19 na Atenção básica	80,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter 30 leitos hospitalares de retaguarda no Hospital Municipal de Sapeaçu em funcionamento	30
	Manter o serviço do Centro Especializado em funcionamento	1
	Fortalecer a rede de atenção à saúde ampliando em 30% os fluxos comunicacionais e regulatórios conforme as relações estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado e orientação da rede a partir da atenção básica.	20,00
	Fortalecer em 20% as ações do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, assim como a resolutividade da assistência aos usuários que necessitam desses serviços	10,00

	Manter a equipes de suporte básico do SAMU – 192 qualificada	1
	Ampliar em 40% a adesão dos pacientes incapacitados de comparecer ao serviço de atenção à saúde mental	60,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implementar as atividades relacionadas à reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, com o propósito de ampliar em 30% o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos	70,00
304 - Vigilância Sanitária	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	80,00
	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	80,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Fortalecer em 10% a gestão da Vigilância Epidemiológica e sua capacidade de detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco no município	85,00
	Ampliar para nove o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	5
	Realizar 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias do final do mês de ocorrência	90,00
	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos	100,00
	Reduzir 2% ao ano número de óbitos prematuros (	28
	Aumentar em 8,2% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90,00
	Investigar 70% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	70,00
	Alimentar 90% de registros de nascidos vivos no SINASC até 60 dias do final do mês de ocorrência.	90,00
	Alcançar 75% das coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança	75,00
	Pelo menos, 80% das salas de vacina do município com PEC implantado alimentando mensalmente o Sistema.	100,00
	Enviar pelo menos 1 (um) lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), semanalmente, totalizando um mínimo de 92% de semanas com lotes enviados no ano.	92,00
	Monitorar a incidência de sífilis congênita a fim de que não ocorra casos em menores de um ano de idade.	0
	Realizar pelo menos dois testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.	2
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85,00	

	Garantir a realização de exames anti-HIV nos 100% dos casos novos de tuberculose.	100,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Manter a incidência de AIDS em menores de 5 anos	0
	Reduzir o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV.	100,00
	Ampliar em 10% ao ano o acesso ao diagnóstico da hepatite C.	1
	Alcançar 88% de proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	88,00
	Reduzir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.	0
	Garantir 100% vacinação antirrábica dos cães na campanha.	100,00
	Manter o número absoluto de óbitos por dengue.	0
	Realizar pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios em cada ciclo para controle da dengue	4
	Ampliar em 5% as ações de controle e vigilância de acordo com o cenário epidemiológico de emergência do Coronavírus (COVID -19) no Município	80,00
306 - Alimentação e Nutrição	Garantir a realização de exames anti-HIV nos 100% dos casos novos de tuberculose.	100,00

#### Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	66.425,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	66.425,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
122 - Administração	Corrente	N/A	7.511.000,00	N/A	N/A	6.000,00	N/A	N/A	N/A	7.517.000,







## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 04 de 14 de outubro de 2022

“Aprova a Programação Anual de Saúde do ano de 2023.”

O Conselho Municipal de Saúde de Sapeaçu - BA no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8080 de Setembro 1990, pela Lei Federal Nº 8142 de 28 de Dezembro 1990 e pela Lei Municipal Nº 555/2015 e em consonância as deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1. Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2023 para o município de Sapeaçu – BA;

Art.2. Encaminhar para Publicação em Diário Oficial do Município, dando-lhe ampla publicidade.

Sapeaçu- BA, 14 de outubro de 2022.

Liliany Santana de Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sapeaçu - BA, no uso de suas competências legais.

Sapeaçu - BA, 14 de outubro de 2022.

  
Secretaria Municipal de Saúde